



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO
JUNTOS, CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!



LEI MUNICIPAL Nº 640/2024

DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Altera o art. 4º e acrescenta os anexos IV, V e VI da Lei Municipal nº 318/2010.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

Faz saber a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 318/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º- A título de incentivo para construção das casas, o Município, através da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos e do Departamento de Viação e Obras, após verificado o preenchimento dos requisitos legais para a obtenção do benefício, fornecerá gratuitamente 06 (seis) modelos de planta arquitetônica, com áreas 36m², 39m², 49,80m² e 60,30m², conforme Anexos I, II, III, IV, V e VI, respectivamente, acompanhadas da isenção das respectivas taxas de alvará, taxas de vistoria e Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza -ISSQN, as quais serão elaboradas por um técnico, conforme Art. 4º, inc. VI, § 1º, do Decreto Federal n.º 90.922 de 06 de fevereiro de 1985, ou por Engenheiro Civil, ambos devidamente credenciados no respectivo conselho de classe.

***Parágrafo único** - Interessados que preencham os requisitos da presente Lei e que optarem por outras edificações, com áreas de até 80², também poderão ser beneficiados com a isenção das taxas de alvará, taxas de vistoria e Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza -ISSQN.”*

Art.2º- Acrescenta os anexos IV, V e VI, na Lei Municipal nº 318/2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO
JUNTOS, CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!



Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

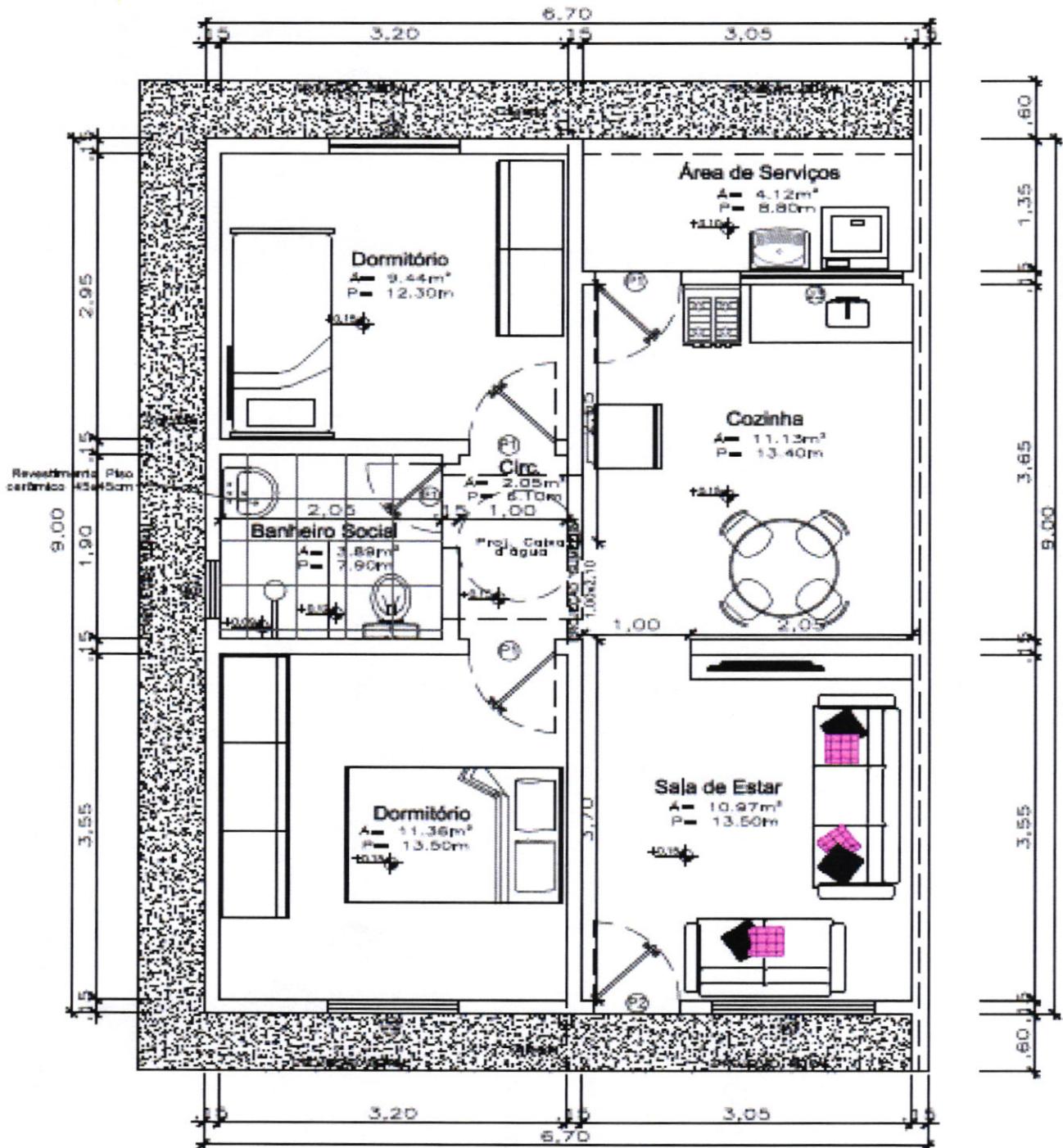
Taquarussu, MS, 28 de junho de 2024.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito municipal



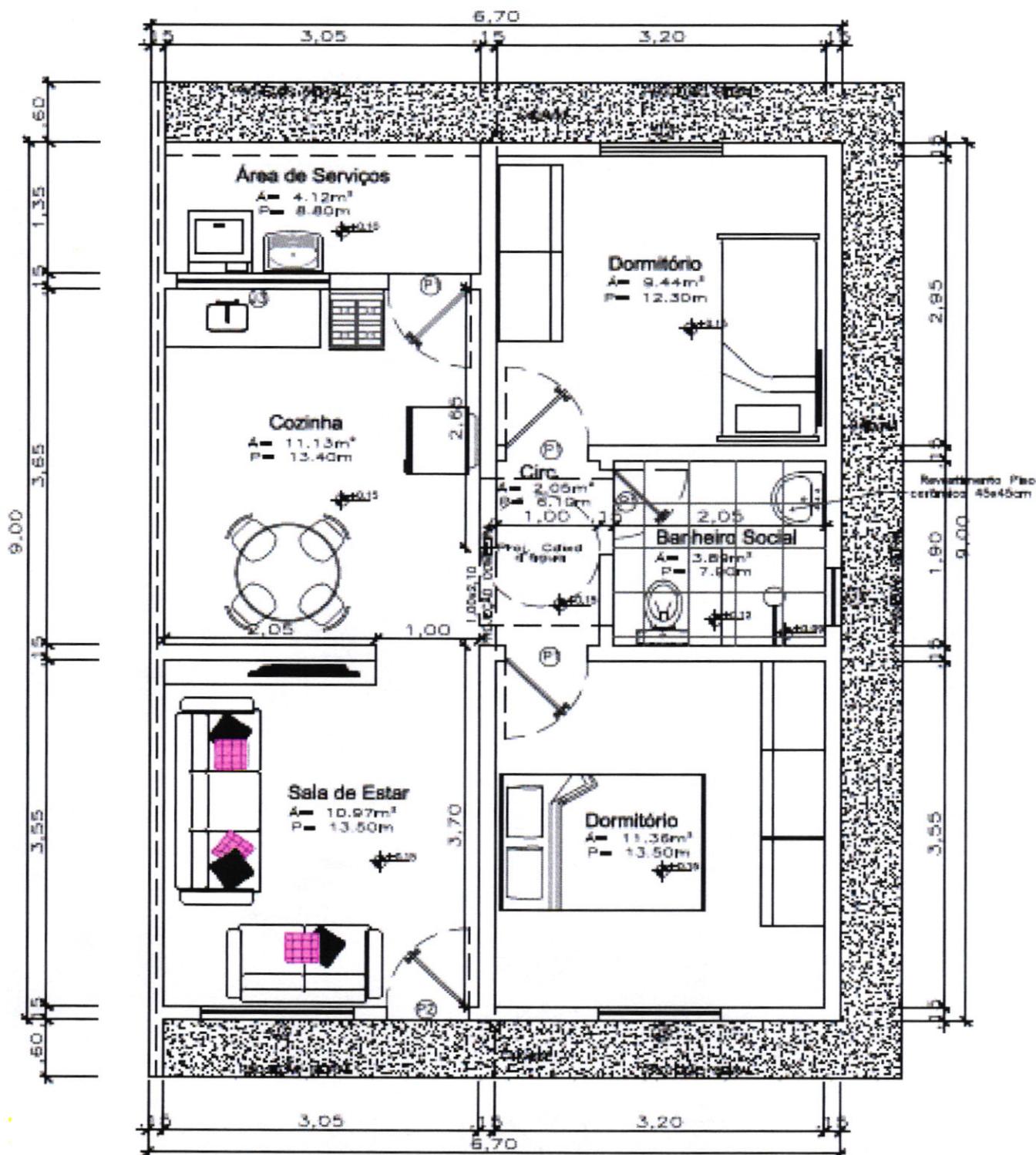
ANEXO IV



Planta Baixa



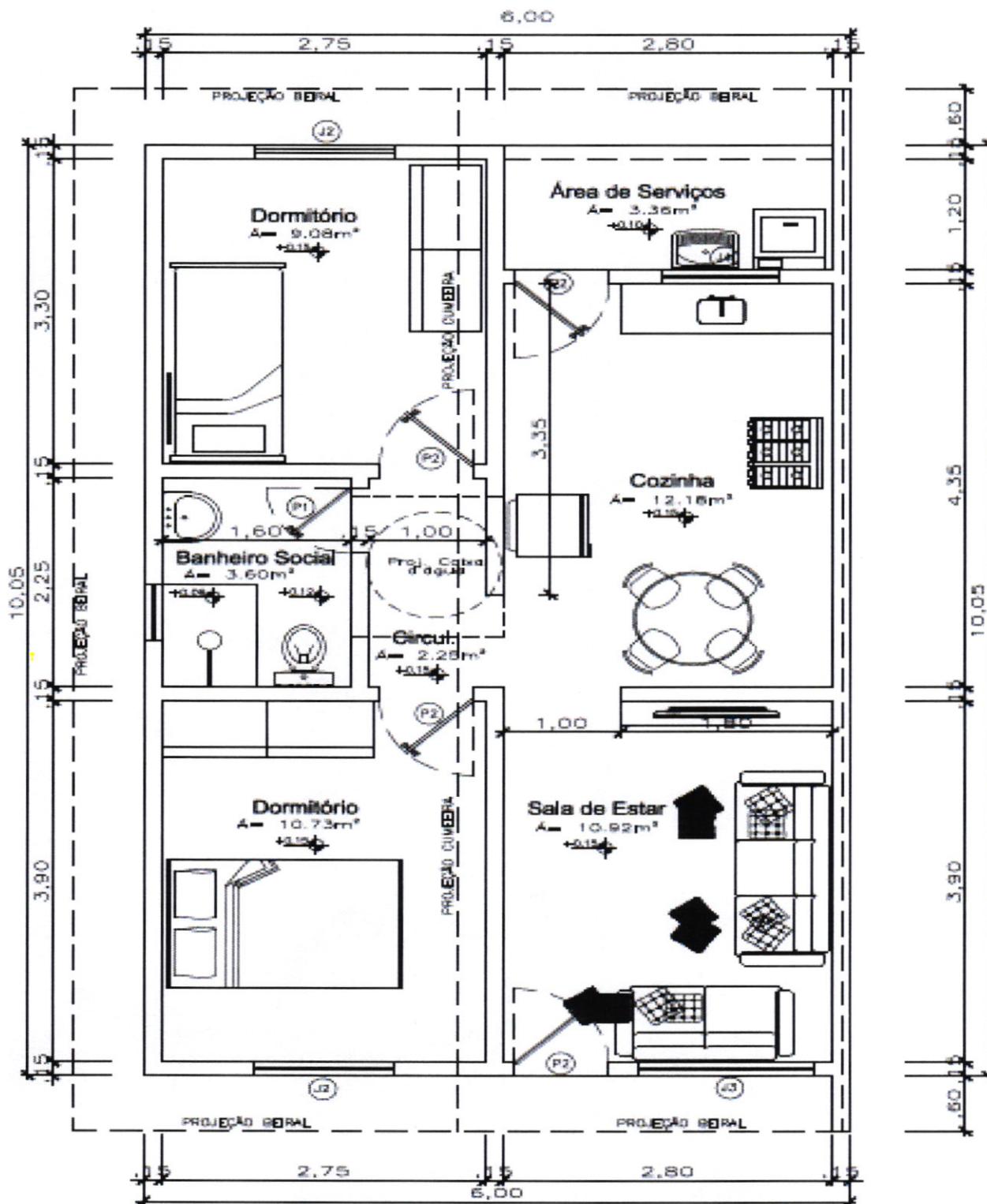
ANEXO V



Planta Baixa



ANEXO VI



Planta Baixa